



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 009/2021**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

1.Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA**

Nome da autoridade competente: **Patrícia Vasconcelos Lima**

Número do CPF: **XXX.005.843-XX**

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Nº 2.247, de 05 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 67, Seção 2, Página 3.**

**2. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490002/Código de Gestão 00001 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 490002 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a)Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Ceará - IFCE**

Nome da autoridade competente: **José Wally Mendonça Menezes**

Número do CPF: **\*\*\*.816.793-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Ceará – Campus Crato**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021**

**b)UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Ceará - Reitoria – UG/GESTÃO: 158133/26405**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Ceará – CAMPUS CRATO**  
**UG/GESTÃO: 158321/26405**

### 3. OBJETO

Apoiar as ações de qualificação técnica de jovens profissionais no âmbito do projeto “Mulheres no campo: Um modelo de assistência técnica para promoção da igualdade de gênero no meio rural” do Instituto Federal do Ceará campus Crato.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

As ações estão detalhadas no Projeto “**Mulheres no campo: Um modelo de assistência técnica para promoção da igualdade de gênero no meio rural**” classificado no âmbito do Edital de chamamento público N. 01/2020 Programa de Residência Agrícola.

As metas do projeto são apresentadas no quadro abaixo:

Meta 1 (2021)- Concessão de bolsa de nível técnico as residentes durante a vigência do projeto.

Meta 2 (2021) -Concessão de bolsa de nível superior aos residentes durante a vigência do projeto.

Meta 3 (2021) -Concessão de bolsa do professor orientador durante a vigência do projeto.

Meta 4 (2021) -Aquisição de materiais de suporte a realização das atividades de residência profissional agrícola.

Meta 5 (2021) -Realizar reuniões, capacitações, visitas técnicas e participar de eventos estratégicos durante a vigência do projeto.

Meta 6 (2021) -Gestão administrativa e financeira do projeto (custo operacional da fundação de apoio)

Meta 7 (2022) -Concessão de bolsa de nível técnico as residentes durante a vigência do projeto.

Meta 8 (2022) -Concessão de bolsa de nível superior aos residentes durante a vigência do projeto.

Meta 9 (2022) -Concessão de bolsa do professor orientador durante a vigência do projeto.

### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O “Projeto mulheres no campo: Um modelo de assistência técnica para promoção da igualdade de gênero no meio rural” busca inserir as mulheres dos cursos técnicos em agropecuária e bacharelado em zootecnia nas atividades de assistência técnica, de forma a estimular a igualdade de gênero, além de promover a desmistificação de uma cultura, ainda presente na zona rural no Nordeste brasileiro, de que a mulher não deve trabalhar com assistência técnica no campo.

O projeto mulheres no campo será implantado e desenvolvido em cidades da região metropolitana do Cariri Cearense. Historicamente, essa região apresenta uma alta taxa de violência contra a mulher. Segundo SANTANA (2019) o estado do Ceará se mantém o 4º lugar no ranking de estados brasileiros com mais feminicídio com 8,1% das mortes, sendo o Cariri, a região do estado que apresenta as maiores taxas de agressão contra as mulheres.

Acreditamos que o estímulo a inclusão das mulheres nos trabalhos de assistência técnica e transferência de tecnologia no campo, possa reduzir o preconceito ainda vigente em muitas propriedades rurais, aumentar a participação das mulheres na busca por novas tecnologias e capacitações que visem melhorar as atividades desenvolvidas nas propriedades rurais. Com a participação mais ativa das mulheres nos trabalhos de transferência de tecnologias no campo, será possível observar uma maior valorização e engajamento das produtoras rurais. Esse conjunto de ações apresentadas nessa proposta de projeto, não só trará benefício teórico e prático que auxiliará na formação das recém formadas profissionais Técnicas em agropecuária e Zootecnistas, como também, busca reduzir os preconceitos em relação a atuação das mulheres no meio rural, a violência no campo, além de proporcionar o desenvolvimento das atividades agrícolas nas pequenas propriedades rurais.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( X ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: Porcentagem do valor global do projeto – 8% (oito por cento). Valor total da taxa administrativa – R\$ 25.758,42 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

\* O percentual estará vinculado a natureza de despesa correspondente a contratação

### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início	Fim
<b>META 1</b>	<b>Concessão de bolsa de nível técnico as residentes durante a vigência do projeto</b>	Bolsa	45	R\$ 900,00	<b>R\$ 40.500,00</b>	06/2021	04/ 2022
PRODUTO	Entrega de relatórios mensais dos bolsistas						
<b>META 2</b>	<b>Concessão de bolsa de nível superior aos residentes durante a vigência do projeto</b>	Bolsa	45	R\$ 1.200,00	<b>R\$ 54.000,00</b>	08/2023	04/ 2022
PRODUTO	Entrega de relatórios mensais das bolsistas						
<b>META 3</b>	<b>Concessão de bolsa ao professor orientador durante a vigência do projeto.</b>	Bolsa	09	R\$ 2.000,00	<b>R\$ 18.000,00</b>	06/2021	04/ 2022
PRODUTO	Entrega de relatórios mensais das						
<b>META 4</b>	<b>Aquisição de materiais de suporte a realização das atividades de residência profissional agrícola.</b>	Unid.	49	R\$ 244,86	<b>R\$ 9.523,36</b>	06/2021	11/2023
PRODUTO	Relatório das aquisições realizados						
<b>META 5</b>	<b>Participar de reuniões, capacitações, visitas técnicas e demais eventos relacionados a residência agrícola</b>	Unid.	22	R\$ 432,88	<b>R\$ 100.000,00</b>	06/2021	11/2023
PRODUTO	Apresentação de certificados de participação						

<b>META 6</b>	<b>Pagamento a fundação para a realização da gestão administrativa e financeira do projeto.</b>	Unid.	01	R\$25.758,42	<b>R\$ 25.758,42</b>	06/2021	11/2023
PRODUTO	Apresentação de certificados de participação						
<b>META 7</b>	<b>Concessão de bolsa de nível técnico as residentes durante a vigência do projeto</b>	Bolsa	58	R\$ 900,00	<b>R\$ 52.200,00</b>	04/2022	11/2023
PRODUTO	Entrega de relatórios mensais das bolsistas						
<b>META 8</b>	<b>Concessão de bolsa de nível superior aos residentes durante a vigência do projeto</b>	Bolsa	70	R\$ 1.200,00	<b>R\$ 84.000,00</b>	04/2022	11/2023
PRODUTO	Entrega de relatórios mensais das bolsistas						
<b>META 9</b>	<b>Concessão de bolsa ao professor orientador durante a vigência do projeto.</b>	Bolsa	13	R\$ 2.000,00	<b>R\$ 26.000,00</b>	04/2022	11/2023
PRODUTO	Entrega de relatórios mensais						
<b>10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>							
MÊS/ANO				VALOR			
<b>Junho/2021</b>				<b>R\$ 159.479,92</b>			
Abril/2022				<b>R\$ 162.500,00</b>			
<b>11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA				CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO		

339039	Sim (8%)	R\$ 25.758,42
335039 (Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica)	Não	R\$ 296.221,50

## 12. PROPOSIÇÃO

Fortaleza/CE, novembro de 2023.

**José Wally Mendonça Menezes**

Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Ceará - IFCE

## 13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, novembro de 2023.

**Patrícia Vasconcelos Lima**

Secretária de Agricultura Familiar e Agroecologia



Documento assinado eletronicamente por **José Wally Mendonça Menezes, Usuário Externo**, em 16/11/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Vasconcelos Lima, Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia**, em 17/11/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32134276** e o código CRC **B1DF0964**.

**Referência:** Processo nº 55000.009972/2023-56